

## **Tabela de Preços**

| <b>Descrição</b>  | <b>Valor</b> |
|---|--------------|
| <b>Período de quinze minutos ou fração</b>  | 0,30 €       |
| <b>Cartão de Estacionamento Pré-pago</b>  |              |
| • Bilhete 48h   | 35,00 €      |
| • Bilhete 72h   | 50,00 €      |
| <b>Avença mensal público</b>  | 80,00 €      |
| <b>Avença mensal comerciante</b>  | 65,00 €      |
| <b>Avença mensal residente</b>  | 40,00 €      |
| <b>Avença para veículo elétrico</b><br>85 % do valor previsto nas alíneas anteriores, consoante o tipo de avença. |              |
| <b>Motociclos, ciclomotores, bicicletas</b> (nos lugares assinalados)   | 0,00 €       |
| <b>Atribuição ou emissão de segunda via da avença para parques de estacionamento, por ano civil ou fração</b>     | 15,00 €      |

O extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque.

# **REGULAMENTO**

## **Artigo 1.º**

### **Objeto**

O presente Regulamento visa, nos termos da legislação em vigor regular as condições de utilização do Parque de Estacionamento Público dos Poveiros sito na Praça dos Poveiros, s/n, 4000-393 Porto.

## **Artigo 2.º**

### **Entidade Gestora**

O Parque de Estacionamento Público do Parque dos Poveiros é propriedade da Câmara Municipal do Porto e encontra-se a ser gerido pela Ágora - Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A. ao abrigo do contrato programa celebrado entre o Município e esta empresa municipal.

## **Artigo 3.º**

### **Condições Gerais**

1. O Parque de Estacionamento Público do Parque dos Poveiros doravante designado por Parque, tem a capacidade total de 277 lugares, distribuídos por:
  - a) 6 meios pisos cobertos abaixo do solo;
2. O Parque destina-se ao estacionamento de veículos ligeiros, motociclos e velocípedes.
3. É proibido a acesso ao Parque de veículos com altura superior a 1,90 m.

## **Artigo 4.º**

### **Informação ao Público**

As disposições do presente Regulamento bem como a tabela de preços estarão afixadas nos acessos ao Parque e disponíveis para consulta na página de internet do município ([www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt)), onde também poderá ser consultado o Código Regulamentar do Município do Porto, nomeadamente os Artigos D-3/51.º a D-3/65 e Anexo D\_5. – Avenças em Parques de Estacionamento, no link <https://cmpexternos.cm-porto.pt/crmp/>

## **Artigo 5º**

### **Condições de Utilização do Parque**

1. **Horário de funcionamento**

O Parque está aberto ao público 24 horas.
2. **Acesso pedonal**

O acesso pedonal é feito obrigatoriamente pelos acessos definidos e sinalizados para esse efeito nos termos da legislação em vigor.
3. **Acesso de veículos**
  - 3.1 A entrada, circulação e saída de veículos do Parque é feita obrigatoriamente pelos acessos definidos e sinalizados para esse efeito nos termos da legislação em vigor.
  - 3.2 A circulação e manobras devem ser efetuadas com prudência;
  - 3.3 O estacionamento deve fazer-se dentro dos limites dos lugares.

## **Regulamento do Parque de Estacionamento da Praça dos Poveiros**

### **4. Controlo de acessos**

- 4.1 Os primeiros 10 minutos são gratuitos se o utilizador pretender abandonar o parque;
- 4.2 O acesso de utilizadores rotativos faz-se através da emissão de bilhetes no equipamento de entrada. A saída dos utilizadores rotativos faz-se após o pagamento da duração do estacionamento mediante a apresentação de bilhete no equipamento de saída;
- 4.3 O acesso de utilizadores com avença faz-se através da leitura de cartão junto dos equipamentos de entrada e saída;
- 4.4 O pagamento poderá ser efetuado em numerário nas caixas automáticas instaladas no Piso 1B (zona Amarela) e 1A (zona Azul) ou na Caixa Central em numerário e multibanco;

### **Artigo 6º**

#### **Preços**

O estacionamento fica sujeito, dentro dos limites horários fixados, ao pagamento dos preços constantes da Tabela de Preços e Outras Receitas Municipais.

### **Artigo 7º**

#### **Restrições à Circulação**

- 1. A circulação no interior do Parque é feita em conformidade com o Código da Estrada e com a sinalização colocada no local.
- 2. A circulação deve ser feita com os médios ligados.
- 3. A velocidade máxima de circulação no parque é 10 km/hora.

### **Artigo 8º**

#### **Segurança do Parque**

- 1. A segurança no interior do Parque é efetuada, em permanência, pela presença de vigilantes;
- 2. O Parque possui:
  - a) sinalização e plantas de emergência, bem como caminhos de evacuação assinalado;
  - b) extintores de incêndio em locais devidamente assinalados;
  - c) rede de combate a incêndio;
  - d) baldes de areia;
  - e) 3 casas de banho;
  - f) 2 elevadores;
  - g) sistema de videovigilância.
- 3. Os motores dos veículos devem ser mantidos em funcionamento apenas pelo período necessário para o acesso e estacionamento, evitando deste modo a emissão excessiva de gases poluentes.
- 4. Em caso de incidente de qualquer natureza (incêndio, corte de energia, paragem de ventilação, etc), os utilizadores deverão respeitar e obedecer às regras gerais de segurança afixadas no Parque, bem como às diretivas transmitidas pelos responsáveis do Parque e/ou pelos serviços de segurança.

## **Regulamento do Parque de Estacionamento da Praça dos Poveiros**

### **Artigo 9º**

#### **Responsabilidade dos Utilizadores**

1. Os utilizadores são responsáveis pelos acidentes e prejuízos que provoquem, inclusivamente na sequência de violação ao presente regulamento.
2. Os utilizadores que provoquem danos em outras viaturas ou instalações do Parque, devem imediatamente dar conhecimento à entidade gestora.
3. A Câmara Municipal do Porto e a Ágora - Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A. não se responsabilizam pelos roubos de veículos, nem por outros de qualquer natureza, que possam ser cometidos durante os períodos de estacionamento.
4. A Câmara Municipal do Porto e a Ágora - Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A. não se responsabilizam por quaisquer prejuízos causados por outros utilizadores.

### **Artigo 10º**

#### **Pessoal de Serviço do Parque**

1. Os funcionários que se encontrem a exercer funções no Parque são portadores de uma placa identificativa com nome e função, exibida em local visível.
3. Aos utilizadores do Parque são exigidas relações de cortesia e boa educação.

### **Artigo 11º**

#### **Reclamações**

O livro de reclamações está disponível na caixa central de pagamento localizada no r/c.

### **Artigo 12º**

#### **Fiscalização**

A fiscalização do parque é da competência dos serviços de fiscalização municipais e de entidades policiais.

### **Artigo 13º**

#### **Entrada em Vigor**

O presente Regulamento entra em vigor após a sua publicação.

### **Artigo 14º**

#### **Política de Privacidade**

A Política de Privacidade poderá ser consultada em:  
<http://www.agoraporto.pt/legal/politica-de-privacidade>

